



Brincar e sonhar festas
ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA 98954490620
CNPJ 13.171.842/0001-58
(31)9.8713-8670 / (31)9.9200-1026
brincaresonharfestas@gmail.com
R FRANCISCO ALMEIDA MELO, 820. GRANJA VISTA ALEGRE, CONTAGEM/MG32046-000.

ORÇAMENTO
251011/003



ORÇAMENTO

* Não se caracteriza em reserva de produtos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Cliente: Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva
CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63
Telefone(s): (31)9.9909-4855 / (31)4112-9642 E-mail: faleconosco@allcance.net.br
Endereço: 32072-200. Rua Asfalto, 127. Petrolândia, Contagem/MG.

Data do Pedido: 15/09/2025
Data de Confirmação:
Atendente: Brincar e Sonhar Festas

Início Locação 11/10/2025
Término Locação 11/10/2025

Objetivo da Locação

* Estas datas não interferem na reserva de estoque.

INFORMAÇÕES DE LOGÍSTICA

ENDEREÇO DA ENTREGA

Endereço: Rua alusita, . Vila esporte, Contagem /MG
Complemento: Quadra

Entrega 11/10/2025 às 14:00 (SÁBADO)
Devolução 11/10/2025 às 17:00 (SÁBADO)

DETALHES DOS ITENS:

LISTA DE ITENS

ITEM	QTD	PREÇO UNID (R\$)	TOTAL (R\$)	REPOSIÇÃO UNID (R\$)
TIPO: FRETE ENTREGA: 11/10/2025 às 14:00 DEVOLUÇÃO: 11/10/2025 às 17:00				
000005 PULA PULA INFLÁVEL 5X5 Comp.: 5,50 cm Alt.: 5,00 cm Larg.: 5,00 cm Diâm.: 5,50 cm Peso: 90,00 kg	1	750,00	750,00	0,00
000120 Carrinho algodão doce (400 unidades)	1	650,00	650,00	0,00
SUBTOTAL DO PEDIDO (R\$) 2 produto(s) 0 serviço(s)			1.400,00	
TOTAL GERAL (R\$)			1.400,00	

PARCELAS DE PAGAMENTOS

VENCIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	CONTA BANCÁRIA
------------	-----------	-------------	----------	--------------------	----------------

VALOR LOCAÇÃO R\$ 1.400,00	EXTRAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL R\$ 1.400,00	VALOR PAGO R\$ 0,00	VALOR PENDENTE R\$ 1.400,00
-------------------------------	--------------------	-----------------------------	------------------------	--------------------------------

Contagitos

LOCAÇÕES E RECREAÇÕES

CNPJ 61.505.371/0001-10

CONTATO: 31 97556-3390

Cliente: Projeto Social Maria do Carmo Fonseca

CNPJ: 07.811.509/000163

Endereço: Rua Asfalto, 127 – Petrolândia – Contagem – MG/

CEP: 32.013-260

Orçamento:

Descrição: Locação	Quantidade/ unidade	Valor Locação
Pula pula inflavel 5 x5 mts	1	R\$ 870,00
Carrinho de algodão doce	1	R\$ 750,00
Total:	2	1620,00
Local : Quadra da Vila Esporte - End.: Rua Aluzita, próximo ao nº 15 Vila Esporte		
Data do evento : 11/10/2025 (sábado)		
Horário: 14:00 às 17:00		

- Orçamento válido por trinta dias.
- Evento incluso transportes e monitoria.
- Pagamento a ser realizado via pix ou boleto bancário

Att.



Contagem, 16 de setembro de 2025.

Contagitos- Rua das Jacarandas ,290, Vila Ipê Amarelo-Contagem -MG



LIPE LAZER
E LOCAÇÕES
CNPJ: 62.573.591/0001-43

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Projeto Social Maria do Carmo Fonseca

CNPJ: 07811509/0001-63

ENDEREÇO: Rua Asfalto, 127 - Petrolândia - Contagem/MG – CEP 32013260

Segue orçamento para o dia 11/10/2025, local Quadra da Vila Esporte - End.: Rua Aluzita, próximo ao nº 15 Vila Esporte Contagem MG, no horário 14:00 às 17:00h, conforme solicitado.

QUANTIDADE	SERVIÇO PRESTADO - LOCAÇÃO/ VALOR:
1	PULA PULA INFLAVEL 5 X 5 : R\$ 950,00
1	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE R\$ 850,00
6	Valor total: R\$ 1.800,00 – Um mil e oitocentos reais

Orçamento válido por 60 dias

Tempo de duração: Quatro horas com monitoria.

Contagem, 16 de Setembro de 2025


FELIPE RODRIGUES COSTA
CNPJ – 62.573591/0001-43

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :

"Festa das crianças"

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **BRINCAR E SONHAR FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.171.842/0001-58**, com sede RUA FRANCISCO ALMEIDA MELO, 820 - GRANJA VISTA ALEGRE CEP: 32046-000 - Contagem -MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviço e locação de equipamento para o evento : "Festa das crianças", a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento "Festa das crianças" a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

<u>INFORMAÇÕES DO EVENTO:</u>	
Data:	11/10/2025
Local:	Quadra da Vila Esporte - End.: Rua Aluzita, próximo ao nº 15 Vila Esporte

<u>EQUIPAMENTOS</u>
<i>Pula pula inflável e carrinho de algodão doce</i>



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da **CONTRATANTE**, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura

de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;

c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus



colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que Ihes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



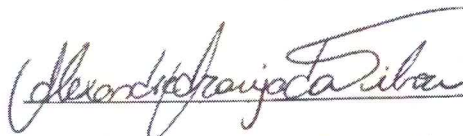


Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 19 setembro de 2025.

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63



Brincar s Sonhar Festas e Eventos LTDA

13.171.842/0001-58

Testemunha

Nome: Maria Helena da Costa Neto

CPF /CNPJ: 093.608.806-04

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 149						
Data e Hora da Emissão		07/11/2025 15:22:36		Competência		27/10/2025		Código de Verificação		ZI1QVRWZD	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída		140		Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		BRINCAR E SONHAR FESTAS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		BRINCAR E SONHAR FESTAS									
CNPJ/CPF		13.171.842/0001-58		Inscrição Municipal		72062859		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA FRANCISCO ALMEIDA MELO ,820 - GRANJA VISTA ALEGRE CEP: 32046-000									
Complemento				Telefone		(11)3353-2881		e-mail		BRINCARESONHARFESTAS@GMAIL.COM	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA									
CNPJ/CPF		07.811.509/0001-63		Inscrição Municipal		72049144		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA DO ASFALTO ,127 - PETROLANDIA CEP: 32072-200									
Complemento				Telefone		(31)3353-7417		e-mail		FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR	
Discriminação do Serviço											
LISTA DE ITENS ITEM QTD PREÇO UNID (R\$) TOTAL (R\$) REPOSIÇÃO UNID (R\$) TIPO: FRETE ENTREGA: 11/10/2025 às 14:00 DEVOLUÇÃO: 11/10/2025 às 17:00 000005 PULA PULA INFLÁVEL 5X5 Comp.: 5,50 cm Alt.: 5,00 cm Larg.: 5,00 cm Diâm.: 5,50 cm Peso: 90,00 kg 1 750,00 750,00 0,00 000120 Carinho algodão doce (400 unidades) 1 650,00 650,00 0,00 SUBTOTAL DO PEDIDO (R\$) 2 produto(s) 0 serviço(s) 1.400,00 TOTAL GERAL (R\$) 1.400,00 ENDEREÇO DA ENTREGA Endereço: Rua alusita , Vila esporte , Contagem /MG Complemento: Quadra Entrega 11/10/2025 às 14:00 (SABADO) Devolução 11/10/2025 às 17:00 (SABADO) Prestação de serviço de aluguel de brinquedos para eventos, previstos no termo de colaboração 001/2025, relacionado ao Projeto Humaniza Contagem, referente ao mês de Outubro de 2025											
Código do Serviço / Atividade											
3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)			
INSS (R\$)				CSLL (R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		1.400,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		1.400,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		1.400,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		0,00			
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		1.400,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		0,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.400,00

Data

13/11/2025

11:30:52



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

BRINCAR E SONHAR FESTAS E EVENTOS
LTDA

CNPJ

13.171.842/0001-58

Instituição

CCLA DE BH E CIDADES POLO DE MG

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 1.400,00

Data/Hora

13/11/2025 - 11:30:52

ID Transação

E00360305202511131349443a5d88abb

Código da operação

55518800299

Chave de segurança

XF45P19N4AH7XL75

Chave Pix

13171842000158

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação,
entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da
Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões
Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 149 – BRINCAR E SONHAR FESTAS E EVENTOS LTDA

